

ESCOLA NAC. DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA

Estudo Técnico Preliminar 18/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25388.000332/2026-65

2. Descrição da necessidade

2.1. A Revista RADIS é a mais importante revista jornalística de saúde pública do país e está presente tanto nos principais centros de formação, formulação e decisão sobre saúde, como nos mais longínquos municípios do interior do Brasil, levando informações precisas e atualizadas sobre saúde pública. Ao mesmo tempo que aumenta o conhecimento sobre os princípios e o funcionamento do Sistema Único de Saúde nos grandes centros, dá capilaridade a este conhecimento ocupando vazios informacionais nas diversas regiões do país.

2.2. Essa aquisição se justifica pela necessidade do envio mensal via correios, atualmente de 120.000 (cento e vinte mil) exemplares da Revista Radis Comunicação e Saúde, para assinantes dentro e fora do País e tal quantidade nos atenderá por aproximadamente 12 (doze) meses..

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Programa RADIS/ENSP/FIOCRUZ	FABIO RENATO LUCAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de etiquetas destinadas ao envio mensal, via Correios, de exemplares da Revista Radis Comunicação e Saúde a assinantes no Brasil e no exterior. Tal aquisição é pertinente ao alcance dos objetivos institucionais, uma vez que viabiliza a disseminação de informações precisas e atualizadas sobre saúde pública.

4.2. A execução contratual deverá observar, em sua totalidade, os termos e condições estabelecidos no edital da licitação e em seus anexos, cabendo à Contratada a responsabilidade exclusiva pela adequada execução do objeto, assumindo integralmente todos os riscos, encargos operacionais, logísticos, financeiros e administrativos decorrentes.

4.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas do termo de referência.

4.4. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias. Local de entrega: Avenida Brasil, 4036 - Campus Maré - Prédio Sede – 5º andar - sala 510 - Mangueiras – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21040-361 – A/C: Fábio Lucas ou Ingridi.

4.5. A entrega deverá ser agendada no **SEGEM/ENSP**, através dos seguintes contatos: e-mail: almoxarifado.ensp@fiocruz.br ou pelo telefone: (21) 2598-2534;

a. Não serão aceitos ou recebidos produtos através de serviço de postagem via Correios ou SEDEX;

b. Serão recusados os produtos, objetos do Termo de Referência, encaminhados pelos Correios ou SEDEX. Será de responsabilidade da contratada qualquer problema com devolução ou extravio, que venha acontecer com a mercadoria;

c. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome comercial do produto, nome do fabricante, data de validade, número do lote.

d. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.

e. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.

4.6. Destaca-se que os preços ofertados deverão contemplar todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e demais custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação e apresentação de propostas. Cabendo à Contratada a responsabilidade exclusiva pela adequada execução do objeto, assumindo integralmente todos os riscos, encargos operacionais, logísticos.

4.7. Validade da proposta com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. Os produtos caracterizam-se como materiais de consumo. Adicionalmente, se enquadram como de natureza comum, tendo em vista que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.9. Caso haja divergência entre os descritivos dos itens do Termo de Referência e Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Termo de Referência e Anexos.

4.10. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas do termo de referência.

4.11. Observância à Lei de Acesso à informação: Nos termos da Lei n. 12.527, de 2011, conforme previsão do Art.10 Instrução Normativa N. 81/2022, o referido documento é classificado como público, tendo em vista seu enquadramento no Inciso VI, Art. 6 da Lei 12.527/11.

4.12. Observância ao Catálogo Eletrônico de Padronização: Em obediência ao Art. 18, caput da Lei 14.133/2021, esclarecemos que as especificações do objeto são aquelas que correspondem as essenciais, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração.

4.13. Informamos ainda que o objeto não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para a realização do levantamento de preço foi realizada consulta a última compra realizada pela unidade.

5.2. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP;

5.3. A natureza do objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado;

5.4. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP;

5.5. A pesquisa de preços será atualizada pela área de compras da instituição, mediante consulta a empresas no ramo de atividade disponíveis no mercado;

5.6. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

5.7. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, onde diversas empresas podem atender ao objeto pretendido, por se tratar de objeto de natureza comum, disponíveis no mercado.

5.8. Desta forma este Estudo Técnico Preliminar, infere que a solução mais vantajosa de aquisição de etiquetas é a adoção de Sistema de Registro de Preços, observando os princípios da eficiência, economicidade, e continuidade dos serviços públicos de saúde, o SRP se torna mais vantajoso pela seguintes razões:

a) racionalização dos procedimentos licitatórios, reduzindo o número de processos e custos administrativos;

b) mitigação de riscos de contratações emergenciais, decorrentes de oscilações de demanda ou atrasos no fornecimento;

c) promoção de preços uniformes e previamente registrados por ao menos 12 (doze) meses, garantindo previsibilidade e controle do gasto público;

d) manutenção da flexibilidade orçamentária, uma vez que a contratação efetiva ocorre apenas quando houver necessidade e disponibilidade financeira.

5.9. O procedimento para a aquisição será conduzido através de Dispensa de Licitação, por meio de SRP, por item, critério de julgamento menor preço unitário,.

5.11. Considerando que não se trata da primeira licitação para aquisição do objeto, e que é possível mensurar a demanda, o registro de preços indicará o total do quantitativo a ser adquirido.

5.12. Quanto ao pagamento será observado as condições semelhantes às do setor privado, considerando 10 (dias) úteis.

5.13. Será certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19 mediante autorização para instauração docertame.

5.14. Em observância aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos que a referida aquisição não se refere a criação ou expansão de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, pois são despesas ordinárias e rotineiras da administração, e já estão previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes.

5.15. Dessa forma, a solução proposta pela ENSP engloba um processo planejado e sustentável, garantindo a disponibilidade regular de produtos para saúde essenciais, a segurança dos usuários e a eficiência na gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

5.16. Após análise técnica e econômica, concluiu-se que a aquisição direta das etiquetas é a solução mais vantajosa para a Administração, pelos seguintes motivos:

- trata-se de bens de consumo, não sendo aplicável, em regra, a lógica de locação;
- a demanda é contínua e previsível, o que favorece a aquisição planejada, com ganhos de escala;
- a aquisição permite maior flexibilidade na gestão de estoque, respeitando prazos de validade e evitando desabastecimento;

- a contratação por modelos alternativos (ex: comodato com fornecimento vinculado) pode implicar dependência de fornecedor específico e, em muitos casos, custos globais mais elevados;
- a análise de custo demonstrou que a aquisição direta apresenta melhor relação custo-benefício, considerando o ciclo de consumo dos insumos.
- Dessa forma, a opção pela aquisição encontra-se devidamente justificada, atendendo ao princípio da economicidade e ao planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O Formato impresso da Revista RADIS, é encaminhado diretamente aos assinantes pelo correio. O alinhamento da Revista RADIS com os princípios constitucionais do SUS e a abertura de sua linha editorial à expressão das mais diversas opiniões e dos mais diversos segmentos da sociedade nos debates sobre saúde, resultam em uma crescente inscrição em lista de espera por novas assinaturas. O Programa recebe aproximadamente uma demanda mensal de 250 (duzentos e cinquenta) novos assinantes, para a revista impressa, o que demonstra o nível de confiabilidade e penetração do produto que a FIOCRUZ disponibiliza para a população brasileira em sua extensa Carta de Serviços. No cadastro de assinantes constam perfis institucionais, (unidades, secretarias, conselhos, escolas, bibliotecas, instituições de saúde, prefeituras, câmaras e assembleias legislativas) e individuais (professores, estudantes, pesquisadores, profissionais, usuários e gestores da saúde, e outros campos correlatos), de todos os estados do país.

6.2. Pelo exposto acima, informamos que é de extrema importância esta aquisição para manter a postagem mensal da Revista RADIS, garantindo assim a entrega da mesma nos endereços dos leitores, via CORREIOS.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa de **1.500 (mil e quinhentos) pacotes com 100 folhas de etiquetas adesivas** para impressão mensal da mala direta do RADIS, baseou-se na demanda de distribuição mensal da revista RADIS e do montante na fila de espera, aguardando inscrição, conforme **memória de cálculo** abaixo:

7.2. Tal quantidade nos atenderá pelo período de 12 (doze) meses.

Sistema RADIS - Relatório de Evolução de Assinaturas

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANO	MÊS	ENTRADAS	LISTA DE ESPERA
2025	3	269	28
2025	4	255	87
2025	5	228	108
2025	6	223	274
2025	7	263	232
2025	8	260	37

2025	9	267	99
2025	10	209	10
2025	11	265	33
2025	12	278	12
2026	1	219	6
2026	2	249	17
2026	3	252	41

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 55.500,00.

PLANILHA DE CUSTO ESTIMATIVO

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
ETIQUETA ADESIVA MEDINDO: 33,9 MM X 99,0MM, COR BRANCA, RECORTE COM CANTOS ARREDONDADOS, CAIXA COM 1.000 FOLHAS, FORMATO A-4, 16 ETIQUETAS POR FOLHA, 16.000 ETIQUETAS POR CAIXA, PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS LASER DE ALTA VELOCIDADE. IDEAL PARA IMPRESSÃO DE MALAS DIRETAS. ACONDICIONAMENTO: CAIXA DE PAPELÃO MEDINDO: 22 CM X 25 CM X 32 CM, COM 1000 FOLHAS, DIVIDIDAS EM 4 CAIXAS BRANCAS A-4, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO, COM 250 FOLHAS EM CADA.	CAIXA	150		

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A regra a ser observada pela Administração nas contratações públicas é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b", do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O parcelamento da solução constitui a regra, devendo a contratação ser realizada por itens sempre que o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo à integralidade da solução nem perda de economia de escala, de modo a favorecer a ampla participação de fornecedores.

9.3. A presente contratação admite o parcelamento da solução, uma vez que a licitação será realizada por itens, como objetivo de ampliar o potencial de competitividade entre os participantes do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Informamos que não há necessidade de contratações que guardem correlação ou afinidade com o objeto contratado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

Documento de Formalização da Demanda nº 51/2025, Contratação nº 260/2026.

SAGE - 2026

Código: 2015.6179.240.25244

Programa de Trabalho: 016617900000000

Fonte de Recurso: Tesouro 0151000000

Natureza de Despesa: 339030

PAC - 2026

UASG: 254450

DFD: 51/2025

Código SIAD: 15902

Código CATMAT: 283825

A contratação está alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) Institucional, conforme PORTARIA Nº 646, de 30 de novembro de 2021.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Com esta aquisição, pretende-se alcançar uma perfeita etiquetagem das Revistas RADIS, individualmente, adquirindo etiquetas de qualidade, que não desalinhe, atole, amasse e rasgue, durante a impressão da mala direta de endereçamento do RADIS, e sem descolar do saco plástico, garantindo assim, a postagem e entrega da revista, no endereço dos leitores.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para que o objeto seja contratado e entregue corretamente será necessário seguir as orientações do Setor de Almoxarifado, que contempla as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores, bem como o cumprimento de toda e qualquer especificidade no termo de referência;

13.2. Não será necessária a capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços, devido às especificidades do objeto a ser contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O fornecedor deverá atender, no que couber, aos critérios especificados no Art. 5º da Instrução Normativa 01/2010: I- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2; II- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara viável e justificável essa aquisição para atendimentos aos objetivos estratégicos da Instituição para promoção da saúde pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO RENATO LUCAS

Responsável Técnico



Assinou eletronicamente em 09/04/2026 às 15:09:17.

LUCIANA GONZAGA SANTOS DA CRUZ

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 10/04/2026 às 09:01:49.

Despacho: Aprovo este Estudo Técnico Preliminar

LEANDRO MUSSAUER OLIVEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 10/04/2026 às 09:04:19.